



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA Anália Rocha, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000
Email: prefeiturasal@yahoo.com.br

LEI N° 447/2016

DE 18 MARÇO DE 2016

PORTARIA GABIN PMRG N.º 053/2016

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Excelentíssimo Senhor **Gilmar Siqueira Martins**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente..

RESOLVE:

EXONERAR, neste ato o Sr. MARLON DA COSTA FEITOSA, CPF N° 019.680.673-96, RG N° 2.623.199-SSP-PI, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste município, a partir 31 de Março de 2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, 30 de Março de 2016

Gilmar Siqueira Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal

MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração

A presente Portaria foi publicada no mural existente na entrada do Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, nesta data e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.Lino Rodrigues,290,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa (PI)

Lei n° 445/16 de 26 de fevereiro de 2016.

" CONCEDE TITULO DE CIDADANIA
AO SENHOR CABO DA PM PAULO PEREIRA
DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, por um de seus membros o VEREADOR ANTONIO SERAFIM DE CARVALHO, no uso de Suas legais atribuições, e considerando, o que Dispõe o artigo 30, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os Múncipes que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido ao SENHOR PAULO PEREIRA DA SILVA título de cidadania SANTOANTONIENSE, devendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal, comunicar através de ofício ao novo cidadão, para que o mesmo marque o dia e hora para receber o seu título.

ART 2º - Esta. Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2016.

APROVADO EM 16 DISCUSSÃO
POR unanimidade SALA DOS
SESSÕES 26/02/2016
JSC 22/03/2016
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 26/02/2016
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob o número 445 de 26 de fevereiro de 2016.

Sancionada em 01/03/2016

Promulgada na mesma data.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

"Acrescenta ao artigo 6º da Lei nº 214/92 o inciso IX, alíneas "a", "b" e "c" e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA no uso de suas atribuições, o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, c/c o art. 64, III, "e" e Art.90, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber aos muncípes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Transportes, acrescentando ao artigo 6º da Lei 214/92, o inciso IX, alíneas "a", "b" e "c" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -

IX - Departamento Municipal de Transportes

- a) Coordenar as viagens dos veículos do município;
- b) Elaborar as rotas e planilhas de viagens;
- c) Acompanhar os serviços executados pelas máquinas do

município;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 18 de março de 2016.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
POR unanimidade SALA DOS
SESSÕES 18/03/2016
Silvani M. de Sousa Britez
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 18/03/2016
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob n°.447 de 18 de março de 2016.

Sancionada em 22/03/2016 Promulgada na mesma data.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal